

Portaria Interna Nº 56/2017

Regulamento - 7º Salão Integrado Ensino, Pesquisa e Extensão da UERGS – SIEPEX (25 a 27/10/2017 – Unidade de Tapes)

A Reitora da Universidade Estadual, no uso de suas atribuições e competências legais, estatutárias e regimentais, aprova o Regulamento que contém **regras a serem observadas por todos os participantes do 7º SIEPEX**, apresentadas por membros das Comissões de organização do evento.

1º - As presentes regras de convivência deverão ser rigorosamente observadas por todos os participantes do 7º SIEPEX, durante o período de 25 a 27/10/2017, na cidade de Tapes/RS, sob pena de responsabilização administrativa estatutárias e regimentais bem como outras que eventualmente decorrerem de comprovado descumprimento, por qualquer participante ao Salão.

2º - As regras de convivência previstas neste Regulamento são aplicáveis aos espaços compreendidos para a realização do Salão, cuja responsabilidade é da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, aí compreendidos os transportes oferecidos - desde a origem ao local do evento, durante o mesmo e no retorno - alojamentos, locais de exposições de trabalhos e de convivência e locais externos de visitas e trabalhos orientados e programados pela UERGS.

3º - Em eventuais atividades e festas programadas em locais particulares não contratados pela UERGS bem como em espaços públicos do município de Tapes, a Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por ilícitos ou irregularidades praticados ou por comportamentos inadequados ao ambiente do evento acadêmico, que atinjam os costumes e regras de convivência da municipalidade, sem prejuízo de responsabilização pessoal civil, penal e administrativa àqueles que causarem qualquer dano a outrem ou a patrimônio municipal.

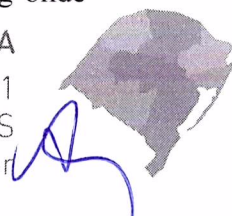
4º - As diferentes instâncias estatutárias e regimentais representativas de todas as esferas da Comunidade Universitária, presentes ao evento, estarão investidas de suas competências administrativas, devendo acompanhar efetivamente o cumprimento das regras estipuladas neste Regulamento.

5º - Todos os participantes que utilizarem transportes fornecidos pela UERGS, alojamentos oferecidos pela IES, locais externos e internos afetos à programação institucional do evento:

- a) Não poderão comercializar, distribuir ou fornecer gratuitamente, consumir ou estimular o consumo de bebidas alcoólicas e/ou de substâncias químicas ilícitas.
- b) Não poderão portar armas de qualquer espécie.
- c) Deverão observar rigorosamente as regras estabelecidas pelo camping onde ficarão alojados.

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

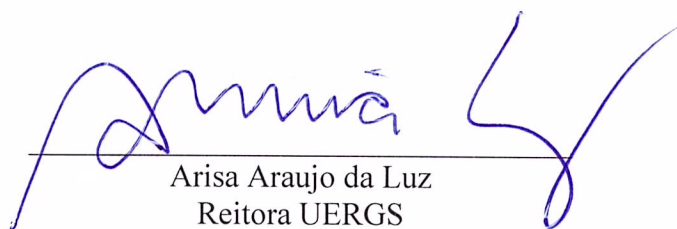


- d) Deverão observar regras de urbanidade, respeito às diferenças e à diversidade dos participantes ao evento.
- e) Deverão responsabilizar-se por seus pertences, guardando consigo durante todo o evento objetos e pertences que precisem utilizar a qualquer momento ou que possam não estar devidamente assegurados no local de alojamento.
- f) Deverão ter consciência de que balneários de água doce, ainda que com aparência calma em relação ao mar, há outros fatores que podem oferecer riscos a afogamentos. Um deles, segundo divulgações especializadas, é o vento, que pode ser tornar um inimigo. Razão pela qual é feita alerta sobre RISCOS DE AFOGAMENTOS e sinalização para que não sejam realizados banhos em horários em que não haja salva-vidas nos postos.

6º - A inobservância das regras estabelecidas neste Regulamento, quando de responsabilidade da Universidade, acarretarão procedimentos administrativos, nos termos das disposições do Título VII do Regimento Geral da Universidade, Capítulos I e II, além de encaminhamentos às esferas civil e penal, se for o caso.

7º - Casos omissos deverão ser resolvidos conjuntamente pelas Comissões local e geral do evento.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2017.



Arisa Araujo da Luz
Reitora UERGS

